



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 9.316, 25 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Autoriza crédito adicional de superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$129.191,90 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2023 do Recurso do Recurso de ICMS – Comp. Financeira Perdas – E.C. 194/2023 - Livres c/c nº 15.781-3 Banco do Brasil, no valor de R\$129.191,90 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos) conforme segue:

FONTE: 21061 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres – Exercício Anteriores

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIP	
09.002.00.000.0000.0.000.	Serviços de Ruas, Praças, Parques, Jardins	
09.002.15.451.0025.2.019.	Manutenção do Almoxarifado, Serviços de Ruas, Praças, Jardins e Próprios Municipais	
1104 - 3.3.90.30.00.00 21061	Material De Consumo	129.191,90
Total Suplementação:		129.191,90

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.638/2023, Superávit Financeiro verificado na fonte 1061, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9751 de 27/04/24, pág.(s) 02
029